

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS –
Nº. 008/2022
PROCESSO Nº. 067/2022
SENAR – AR/PE**

2ª CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO Nº. 067/2022
SENAR-AR/PE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO/SENAR-AR/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.250.768/0001-74, com sede na Rua São Miguel, nº. 1050, Bairro de Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50770-720, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Portaria nº 002/2021, de janeiro de 2021, torna público que promoverá **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao **Regulamento de Licitações e Contratos – RLC** do SENAR. O Credenciamento e os envelopes da Proposta e Habilitação deverão ser entregues à CPL, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definido:

LOCAL DA ABERTURA: na sede do SENAR-AR/PE, localizada na Rua São Miguel, nº 1050, Bairro de Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50770-720.

DATA DA ABERTURA: DIA 08.11.2022 às 09:00h (nove) horário local

Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado à CPL, até o segundo dia útil anterior à abertura do certame, na sede do SENAR-AR/PE ou através dos telefones: (081) 3312-8966 ou e-mail: licitacao@senar-pe.com.br e compras@senar-pe.com.br.

IMPORTANTE! As empresas poderão ter acesso ao Edital, direto no site www.senar-pe.com.br ou mediante solicitação à CPL, através dos e-mails acima ou na sede do SENAR-AR/PE, momento em que deverão ser informados, e-mail, os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção**, conforme termo de referência constante no **Anexo I** deste edital;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Só poderão participar deste Pregão, as empresas cujo estatuto ou contrato social contenha o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital e ainda:

- 2.1.1. Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SENAR;
- 2.1.2. Não estejam sob processo de falência, concordata, concurso de credores, fusão, cisão, incorporação, dissolução, recuperação ou liquidação (judicial ou extrajudicial);
- 2.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.1.4. Não estejam reunidas em forma de consórcio;
- 2.1.5. Fica vedada a participação na presente licitação de empresas estrangeiras que não possuam autorização para funcionar no país;
- 2.1.6. Empresas que tenham no seu quadro acionário, dirigentes ou empregados do Sistema SENAR.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Cada proponente interessado em participar deste Pregão, terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à CPL, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada), procuração para este fim específico, com firma reconhecida conforme **Anexo II** caso o representante não seja sócio administrador;

3.2. A procuração deverá vir acompanhada de cópia dos atos constitutivos e alterações, para fins de comprovação dos poderes para constituir representantes, em original ou cópia autenticada;

- 3.2.1. A procuração será dispensada quando presente o representante legal da empresa, e este comprovar, mediante apresentação de cópia dos atos constitutivos e alterações, ser o responsável legal pela administração da empresa;

3.3. O representante da empresa deverá identificar-se através da apresentação da Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional (CREA, CRC, OAB, entre outros) através do original ou cópia autenticada em cartório;

3.4. Os documentos de que tratam os subitens "3.1", "3.2" e "3.3" deste Edital deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes de *Habilitação e Proposta*, e no momento da entrega destes.

3.5. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da proponente.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

4.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na Rua São Miguel, nº 1.050, Bairro de Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50770-720, aos cuidados da CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

4.2. O envelope deverá conter, ainda, na sua parte externa, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da sede da proponente.

4.3. Não será aceita pela CPL, em hipótese alguma, documentação de habilitação e de propostas de preços encaminhadas por fax ou *e-mail*, *what app*, *entre outros*.

4.4. Uma vez entregues os envelopes da "**PROPOSTA DE PREÇOS - Nº 01**", e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Nº 02**", e iniciada a abertura destes, não será admitida juntada de outros documentos, nem quaisquer ressalvas, retificações ou emendas, que possam influir no resultado final desta licitação, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela CPL.

4.5. Os envelopes da "**PROPOSTA DE PREÇOS - Nº 01**", e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Nº 02**", deverão ser entregues a CPL, pelo representante legal da proponente e/ou via postal, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um, além do nome, telefone/e-mail, razão ou denominação social e endereço da proponente, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/PE

Comissão de Licitação

PREGÃO Nº 008/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social e CNPJ do proponente

Endereço completo do proponente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/PE

Comissão de Licitação

PREGÃO Nº 008/2022

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Razão Social e CNPJ do proponente

Endereço completo do proponente

4.6. Não serão aceitos envelopes abertos ou sem a identificação estabelecida acima e serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições deste Edital e que apresentem rasuras ou falhas que impossibilitem a compreensão.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. A Proposta de Preço deve estar impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinada pelo representante legal da proponente ou por procurador regularmente constituído com poderes específicos para esse fim, nos moldes do **Anexo III**.

5.2. A proposta de preço deverá:

5.2.1. Ser datilografada/digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência ao número desta Licitação;

5.2.2. Ser entregue no local, dia e hora estabelecidos nesta Convocação;

5.2.3. Ser numerada, assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da empresa;

5.2.4. Conter a indicação do objeto e do valor ofertado pela proponente, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

5.2.5. Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;

5.2.6. A proposta de preço deverá computar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, compreendendo: custos e demais taxas, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas públicas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, e quaisquer outros custos, emolumentos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto adquirido;

5.2.7. Indicar o prazo máximo para entrega dos objetos, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação do SENAR.

5.3. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.4. Caso todas as proponentes tenham suas Propostas de Preços desclassificadas, a CPL, poderá **fixar o prazo de até 02 (dois) dias úteis** para apresentação de novas Propostas de Preços, escoimadas das causas da desclassificação, bem como declarar cancelada a presente licitação, hipótese em que será aplicado as regras legais cabíveis.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e quaisquer outras normas legais ou administrativas correlatas.

5.6. Declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital.

5.7. Apresentar Declaração de porte da empresa conforme modelo, **Anexo IV**.

5.7.1. A não apresentação da declaração que comprove a condição de Micro Empresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, configurará o enquadramento da proponente como de médio e grande porte.

5.7.2. As ME ou EPP que participarem do presente certame deverão comprovar sua condição, mediante a apresentação de documentação oficial apto, proveniente da Junta Comercial ou órgão equivalente, bem como da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo somente neste caso, de comprovação, que as proponentes enquadradas nestas categorias farão jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Os documentos de habilitação devem ser acondicionados em embalagem adequada às características de seu conteúdo, inviolável quanto às informações de que trata até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela proponente.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa.

6.3. Documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo. Os membros da CPL não têm poderes para autenticar documentos;

6.4. Os documentos obtidos através da Internet **não necessitam de autenticação**. Em momento oportuno, a CPL comprovará, através de consulta, no site próprio, a regularidade do documento apresentado pela empresa interessada nesta licitação.

6.5. A habilitação das proponentes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes, da nova data, as proponentes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

6.5.1. É permitido à CPL, nos casos de documentos que possam ser adquiridos pela internet, independentemente do seu fornecimento no envelope de habilitação, a verificação nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, quanto ao prazo de validade destes.

6.6 A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipuladas, implicará na inabilitação da empresa;

6.7 As ME e EPP, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida).

6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME e/ou EPP o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "6.7.1." implicará na perda do direito à contratação e na aplicação de penalidade prevista neste edital visando coibir essa forma de comportamento, sendo-lhe garantido o contraditório.

6.7.3. Em caso de reincidência da hipótese prevista no subitem anterior, a empresa ficará suspensa do direito de licitar com o SENAR, por prazo não superior a dois anos.

6.7.4. A falta de regularização da documentação facultada ao SENAR, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, Ata ou instrumento correspondente ou, ainda, cancelar a licitação.

6.8. Da Habilitação Jurídica:

6.8.1. Cédula de identidade do responsável pela empresa.

6.8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.8.3. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.

6.8.4. Esses documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

6.8.5. Inscrição dos atos constitutivos, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, e das alterações ou consolidação respectiva.

6.8.6. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

6.8.7. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação em processos licitatórios, conforme **Anexo V**.

6.9. Da Regularidade Fiscal:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.9.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei.

6.9.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei e a CND do MTE.

6.9.6. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6.10. **Quanto à Qualificação Técnica do Objeto Licitado:**

6.10.1. Apresentação do manual do proprietário ou documento similar confeccionado pela fabricante, onde se ateste as especificações mínimas dos objetos, se houver, conforme Memorial Descritivo constante no **Anexo I**.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a CPL, receberá os envelopes referentes à documentação e às propostas e a prova de representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

7.2. Depois da abertura do primeiro envelope contendo as propostas, nenhum documento ou proposta será recebido pela CPL, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no **local designado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto** para o recebimento das propostas.

7.3. A CPL procederá:

7.3.1. Abertura dos "envelopes-proposta", passando os seus conteúdos para análise e vistos pelos presentes;

7.3.2. A verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando as propostas que não possibilite a sua compreensão, ou a perfeita definição do que está sendo proposto;

7.3.3. A classificação das propostas de menor preço por lote, apresentadas conforme modelo constante do **Anexo III**, para a fase de lances;

7.3.3.1. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que **não excedam de 15% (quinze por cento) de seu valor**;

7.3.3.2. Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas propostas de preços subsequentes na ordem de classificação;

7.3.3.3. As demais propostas serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame;

7.3.3.4. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

7.3.3.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

7.3.3.6. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

7.3.3.7. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

7.4. Realizada a classificação terá início a fase de apresentação de lances verbais;

7.5. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior valor em disputa classificada, a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente (do maior para o menor valor em disputa);

7.6. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta do maior valor em disputa, dentre as classificadas, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor valor em disputa.

7.7. O Pregoeiro pode excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

7.8. O proponente que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

7.9. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

7.10. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do menor valor em disputa ofertado e a conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, inclusive podendo verificar os preços praticados pelo fabricante, através da internet, para atestar o valor praticado pelo mercado;

7.11. Constatada eventual inexecutabilidade da proposta, caberá ao Pregoeiro diligenciar junto ao proponente, facultando-lhe a possibilidade de comprovar, documentalmente, por meio de planilha de custos e demonstrativo, a real executabilidade de sua oferta;

- 7.11.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos (pessoas físicas ou jurídicas) sem vínculo com as empresas proponentes ou ao do ramo de atividade, para orientar sua decisão;
- 7.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 7.13. Também não serão aceitas proposta que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proponente, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 7.14. Após declarar encerrada a fase de lances verbais o Pregoeiro colocará as propostas em ordem crescente de valor (menor valor em disputa), e a CPL declarará vencedores aquelas de comprovado menor valor em disputa, fazendo registrar em Ata os menores preços referentes a cada lote;
- 7.15. Depois de declarada encerrada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, em atendimento às disposições contidas nos na LC nº 123/06, e suas alterações;
- 7.16. A não apresentação da declaração que comprove a condição de ME ou EPP, configurará o enquadramento da proponente como de médio e grande porte;
- 7.17. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e EPP sejam iguais ou superiores a até 5% (cinco por cento) da proposta mais bem classificada representada pelo menor valor em disputa.
- 7.18. Para efeito do disposto no subitem 6.18 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.18.1. A ME e EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;
- 7.18.2. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem "7.18.1." Serão convocadas as proponentes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem "7.18" na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem "7.18" será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição do subitem "7.18.1." o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.19. O tratamento simplificado, diferenciado, e favorecido somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP;

7.20. A CPL, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do proponente que apresentou a proposta de menor valor em disputa;

7.21. Na hipótese de descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, que promova a inabilitação da empresa que apresentou a proposta de menor valor em disputa, caberá à CPL autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor valor em disputa;

7.21.1. Caso necessário observado a ordem crescente dos menores valores em disputa, serão convocados os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

7.22. O julgamento final deste Pregão será comunicado diretamente aos proponentes e lavrado em Ata;

7.23. Havendo alteração do "valor em disputa", em decorrência da fase competitiva de lances, os percentuais de descontos ofertados para cada lote serão recompostos considerando o novo apresentado, mantendo-se a proporcionalidade do desconto ofertado;

7.24. Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todas as licitantes, a CPL poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas sem as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, bem como, poderá cancelar a presente licitação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Será considerada vencedora a empresa licitante que:

8.1.1 apresentar o **menor preço por lote**, dentro das especificações constantes no **Anexo I**, desde que, compatível com os preços praticados pelo mercado;

8.1.2 atender os requisitos de habilitação; e

8.1.3 obter aprovação da amostra do material, caso seja solicitada para análise técnica.

9. DAS AMOSTRAS

9.1 Caso a CPL julgue necessário, convocará as licitantes registradas a apresentar amostra do item para o qual foi classificada, **no prazo máximo de 03 dias úteis**, a contar da data da notificação, para avaliação técnica de compatibilidade e da qualidade do produto.

9.2 As amostras deverão ser entregues ao setor de Almoxarifado do SENAR, após agendamento prévio pelo telefone.

9.3 O licitante que não apresentar amostra no prazo estabelecido pela CPL, será desclassificado no certame.

9.4 Funcionário indicado pelo SENAR/AR-PE procederá à análise de conformidade das amostras com as especificações constantes do **Anexo I** e da qualidade do produto apresentado, emitindo laudo de aprovação ou desaprovação do produto analisado.

9.4.1 Caso a amostra apresentada pelo autor da melhor proposta seja desaprovada, será convocado o autor da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, que ficará sujeita as mesmas condições do subitem anterior, e assim sucessivamente, até que uma amostra seja aprovada.

9.5 A licitante notificada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAR/AR-PE.

9.6 A amostra será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

9.6.1 Verificação das embalagens e conteúdos ofertadas, comparando-as com as solicitadas;

9.6.2 Verificação das características dos produtos ofertados, confrontando-os com os especificados, tais como: composição, quantidade de material por embalagens, dimensões, gramatura e fragrância, qualidade, entre outras.

9.6.3 Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no Edital.

9.7 A amostra aprovada permanecerá em poder do Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a se avaliar a conformidade do material a ser entregue, podendo ser utilizado todo o conteúdo, caso seja necessário.

9.8 Será rejeitada a amostra que apresentar problemas durante a análise técnica e/ou for de qualidade inferior em relação às especificações constantes na proposta.

9.9 A amostra reprovada deverá ser retirada das dependências do SENAR/AR-PE imediatamente depois da comunicação recebida do resultado da análise técnica. Se após a homologação da licitação, a empresa não retirar sua amostra **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, poderá haver a doação do material, sem gerar direito a indenização à licitante.

10. DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. O ato convocatório poderá ser consultado sobre sua interpretação ou impugnado, no todo ou em parte, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;

10.1.1. As consultas e impugnações ao ato convocatório deverão ser encaminhadas à CPL, por escrito na sede do SENAR-AR/PE ou através

dos e-mail's: licitacao@senar-pe.com.br ou compras@senar-pe.com.br);

10.1.2. O instrumento de consulta/impugnação formulada pela proponente deverá constar de forma clara e sucinta;

10.1.2.1. A qualificação da proponente indicando o nome empresarial, endereço atualizado, número do CNPJ, e-mail e telefone para contato;

10.1.2.2. A qualificação do representante legal indicando o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número da Cédula de Identidade e CPF;

10.1.2.3. Os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido;

10.1.2.4. O pedido, com as suas especificações.

10.2. Apenas as proponentes que solicitarem cópia do ato convocatório, pessoalmente ou por e-mail, receberão as informações das consultas e impugnações;

10.2.1. No dia da abertura do Pregão, no início dos trabalhos, os proponentes presentes serão informados pelo Pregoeiro das consultas e impugnações que foram formuladas e das medidas adotadas pela CPL.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **o prazo 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso;

11.1.1. Os recursos terão efeito suspensivo, salvo aquele interposto contra a decisão que declarar o proponente vencedor;

11.1.2. Não será atribuído efeito suspensivo ao recurso da decisão que declarar o proponente vencedor quando o Pregoeiro, analisando a motivação recursal, observar fundamento jurídico precário ou deficiente, evitando efeito protelatório do recurso;

11.1.2.1. O Pregoeiro deverá fundamentar a decisão que não atribuiu efeito suspensivo ao recurso.

11.2. Os recursos serão julgados no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência;

11.3. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do SENAR-AR/PE.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente contra os atos praticados pela CPL, no prazo descrito, importará a decadência do direito de recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro deverá registrar o preço do(s) licitante(s) vencedor(es), podendo ainda, ao preço do primeiro

colocado, serem registrados os preços de outros fornecedores, conforme a ordem de classificação.

12.2. Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o SENAR-AR/PE convocará os interessados, através de telefone ou e-mail, para assinatura da **Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 dias úteis**. Esta terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas e nas condições nela estabelecidas e nos termos deste Edital.

13.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, como estabelece o art.36 da Resolução do SENAR-PE.

13.3. Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do menor preço registrado.

13.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os detentores dos preços registrados serão convocados, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, para cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, **Anexo VII**.

14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14. O Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata, a qual poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

14.2. A Minuta da Ata de Registro de Preços faz parte integrante deste Edital.

15. DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

15.1. Quando o **preço inicialmente registrado**, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado pelo mercado, o SENAR deverá:

15.1.1 Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.1.2 Liberar o fornecedor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação;

15.1.3 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

15.2. Quando o **preço de mercado** se torna superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, o SENAR-AR/PE poderá:

15.2.1 Liberar o fornecedor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.2.2 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

15.2.3 Não havendo êxito nas negociações, o SENAR-AR/PE deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

16.1.1 descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

16.1.2 não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

16.1.3 quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAR-PE, segundo art.38, III da Resolução interna.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação será realizada após a indicação do fornecedor, sendo formalizada por instrumentos hábeis, tais como: Ata, Contrato, Autorização de fornecimento ou outro documento equivalente, nos termos do RLC do SENAR.

17.2 O SENAR/AR-PE não está obrigado a contratar o fornecimento nas quantidades registradas, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento de acordo com suas necessidades.

17.3 A recusa injustificada em assinar a Ata ou Contrato, dentro do prazo estipulado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

cabendo ao SENAR/AR-PE, aplicar as penalidades previstas no art.31 do RLC do SENAR.

17.4 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições acréscimos que se fizerem necessárias, respeitada o limite máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.5 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as disposições do RLC do SENAR, respondendo cada uma, pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

17.6 O não cumprimento das cláusulas pactuadas no Contrato decorrente deste Pregão acarretará sua rescisão, mediante expressa comunicação à parte infratora, com os efeitos previstos no RLC do SENAR.

17.7 Não será admitido a subcontratação total do objeto deste certame.

17.8 A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo SENAR/AR-PE.

17.9 É expressamente proibida a subcontratação do objeto à licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o SENAR/AR-PE.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido pelo Setor de Almoxarifado do SENAR/AR-PE.

18.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

18.1.2 Definitivamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O inadimplemento injustificado total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SENAR/AR-PE, o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital, que as partes declaram conhecer.

19.2 Pelo inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida, o SENAR/AR-PE, poderá, garantida a prévia defesa no prazo **de 05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação expressa do contratante, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

19.1.1. Perda do direito à contratação;

19.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/AR-PE pelo prazo de 02 (dois) anos.

19.1.3. Cancelamento do Registro de Preços.

19.1.4. Multa equivalente a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

19.3. No caso de aplicação da Multa, o valor pode ser deduzido de qualquer pagamento a ser efetuado pelo SENAR/AR-PE à empresa proponente.

19.4. Considera-se prática de ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, exemplificativamente os seguintes casos:

- 19.4.1. Cometer fraude;
- 19.4.2. Apresentar documento falso;
- 19.4.3. Fazer declaração falsa;
- 19.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.4.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 19.4.6. Não manter a proposta.

19.5. Será sempre assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.6. A critério do SENAR-AR/PE, as sanções poderão ser cumulativas.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, realizada pela Coordenação Administrativa e Financeira – CAF, nas seguintes condições:

20.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de cheque nominal ou transferência bancária à contratada, a ser depositado em conta corrente do banco do Brasil, previamente indicada no ato da contratação.

20.3. O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e respectivo atesto do funcionário responsável pelo recebimento, nos termos do Edital, pelo SENAR/AR-PE, em data agendada pelo CAF do SENAR-AR/PE.

20.4. A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos materiais/serviços entregues, bem como os seus preços unitários e totais. A Contratada deverá manter sua regularidade fiscal durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de suspensão do pagamento.

20.5. Não será efetuado nenhum pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o produto apresentar avarias no ato da entrega.

21. DOS INSTRUMENTOS HÁBEIS

21.1. Quando da aquisição de produtos registrados, a Contratada, será chamada a assinar a **Autorização de Fornecimento, Anexo VI**, dentro do prazo estipulado pelo SENAR-AR/PE a depender da necessidade de aquisição do objeto.

21.1.1 Poderá ser acrescentada à Autorização de Fornecimento a ser assinada, qualquer vantagem ao bem adquirido, apresentada pela proponente vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

21.2. O prazo para assinatura da Autorização de Fornecimento será estipulado pelo SENAR-AR/PE, a depender da necessidade de aquisição do bem registrado.

21.3. No caso de proponente vencedor devidamente convocado, não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, poderá o SENAR-AR/PE, sem prejuízo de aplicação de sanção estipulada neste Edital, convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação do certame, para que executem o objeto da licitação, respeitado o preço definido como o de menor preço vantajoso.

21.4. Independente das obrigações e direitos ajustados entre o SENAR-AR/PE e a Contratada, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes deram-se mútua quitação.

21.5. A Autorização de Fornecimento a ser assinada ente o SENAR-AR/PE, e a proponente vencedora faz parte integrante e complementar deste Registro de Preços, a ser exigido a cada contratação, **Anexo VI.**

21.6. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, e comerciais resultantes da execução do Contrato.

21.7. A Contratada se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do Contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao SENAR-AR/PE, resultantes de culpa ou dolo do Contratado ou dos seus prepostos na execução do Contrato.

21.8. Os Contratos e as Atas poderão ser aditados de acordo com a necessidade do SENAR-AR/PE, para acréscimos, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As licitantes deverão certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as condições e fatores que possam afetar o objeto da licitação, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente dessas condições, para o que deverão conhecer com antecedência à confecção das propostas;

22.2. O SENAR-AR/PE, não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à proponente vencedora.

22.3. É facultada à CPL, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a finalidade de averiguar as informações apresentadas pelas licitantes;

22.4. Fica assegurado ao SENAR-AR/PE o direito de inspecionar as instalações das empresas proponentes, bem como verificar a exatidão das informações por estas prestadas, antes e após a adjudicação;

22.5. Após a entrega dos envelopes 01 e 02 à CPL, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

22.6. Serão inabilitadas as proponentes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

22.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas proponentes presentes, se assim o desejarem, com os registros em ata, de todas as ocorrências.

22.8. O SENAR-AR/PE, poderá transferir ou cancelar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de qualquer indenização;

22.9. A CPL, no interesse público, poderá sanar, relevando omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.11. Os casos omissos desta Convocação serão resolvidos pela CPL, com a aplicação das disposições das Leis de regência do presente processo, citadas no preâmbulo deste Edital, que determinará sempre o prosseguimento do certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízos ao SENAR-AR/PE, e às proponentes.

22.12. Fica eleito o Foro da cidade de Recife - PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

22.13. Constituem partes integrantes deste instrumento e complementares entre si os seguintes anexos:

22.13.1. Anexo I – Termo de Referência;

22.13.2. Anexo II – Procuração;

22.13.3. Anexo III – Proposta de Preços;

22.13.4. Anexo IV - Declaração de Porte da Empresa;

22.13.5. Anexo V – Declaração de Fatos Impeditivos;

22.13.6. Anexo VI – Autorização de Fornecimento.

22.13.7. Anexo VII – Ata de Registro de Preços.

Recife, 18 de outubro de 2022.

Assina pela CPL:

Presidente da CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão nº 008/2022

I – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção**, conforme termo de referência constante no **ANEXO I** deste Edital;

II – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de se fazer manutenção das dependências da sede do SENAR-AR/PE, com a finalidade de manter o prédio em perfeitas condições.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

LOTE I - MATERIAL DE MACENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QAUNT.	VALOR UNIT.	VLALOR TOTAL
1	FECHADURA – DE PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	10		
2	FECHADURA - DE FERRO, NO MODELO CONVENCIONAL PARA BANHEIRO TIPO TRINCO, PARA USO INTERNO.	UN	10		
3	FERROLHO - DE METAL, NO FORMATO COMPRIDO, COM COMPRIMENTO DE 7 CM, DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO, DEVENDO SER ENTREGUE COM 2 PARAFUSOS	UN	10		
4	FERROLHO - DE METAL, NO FORMATO CHATO, COM COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS, DEVENDO SER ENTREGUE CROMADO, DEVENDO SER ENTREGUE 2 PARAFUSOS	UN	10		
5	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 1.1/2 X14	KG	05		
6	COMPENSADO - DE VIROLA, COM ESPESSURA DE 15MM, ND TAMANHO 1,60X2,20M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	FOLHA	10		
7	COMPENSADO - DE VIROLA, COM ESPESSURA DE 4MM, NO TAMANHO 1,60X2,20M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO	FOLHA	10		
8	COMPENSADO - DE VIROLA, COM ESPESSURA DE 10MM, NO TAMANHO 2,20X1,60M, DEVENDO SER ENTREGUE LAMINADO	FOLHA	10		
9	FORMICA - COMPOSTA DE CELULOSE E RESINAS FENOLICAS, MEDINDO 2,00M, C/ ESPESSURA DE 0,08MM, NA COR BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE SEM BRILHO	FOLHA	10		

10	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO PVC,MEDINDO: (3,08M X 1,25),ESPESSURA: 0,06MM,NA COR: BRANCO COM BRILHO,DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	FOLHA	10		
11	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO, MEDINDO (3,08X1,25)M, C/ ESPESSURA DE 0,8MM, NA COR VERDE CLARO, DEVENDO SER ENTREGUE FOSCO	FOLHA	10		
12	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO, MEDINDO (3,08X1,25)M, C/ ESPESSURA DE 0,8MM, NA COR BRANCA, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRILHO	FOLHA	07		
13	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO,MEDINDO 3,08X1,25M,ESPESSURA DE 0,80MM,NA COR OVO,DEVENDO SER ENTREGUE COM BRILHO	FOLHA	07		
14	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO,MEDINDO 3,07X1,25M,ESPESSURA DE 0,80MM,NA COR AZUL REAL,DEVENDO SER ENTREGUE SEM BRILHO	FOLHA	07		
15	PUXADOR - EM METAL CROMADO, DE FORMATO EM U,MEDINDO 10CM,TIPO ALCA	UN	10		
16	COLA PARA FORMICA - A BASE DE RESINA FENOLICO E SOLVENTE,PARA SER UTILIZADA EM FORMICA,NA COR INCOLOR,APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA,APLICACAO POR POR PINCEL,EMBALADO EM LATA DE 14KG	LT	10		
17	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO CABECA PANELA COM FENDA, S/BUCHA,NA5 DIMENSOES BITOLA 4" X 16"	CENTO	03		
18	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO,ESTRELA,3,5 X 12 MM	CENTO	03		
19	COLA P/ MADEIRA - COLA PLASTICA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA NA COR BRANCA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM EM TUBO DE (1 KG).	UN	10		
20	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 3/4 X 17	KG	03		
21	PORTA - EM MADEIRA, DO TIPO SEGURANCA,MEDINDO 0,60X2,10M	UN	06		
22	PORTA - EM MADEIRA, DO TIPO SEGURANCA,MEDINDO 0,80X2,10M	UN	06		
23	PORTA - EM MADEIRA, DO TIPO SEGURANCA,MEDINDO 0,90X2,10M	UN	06		
24	PORTA - EM MADEIRA, DO TIPO SEGURANCA,MEDINDO 1,00X2,10M	UN	06		
25	BATENTE - DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 2,10 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO, COM LARGURA DE 70CM	UN	10		

26	BATENTE - DE MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE 2,10 M X 0,80 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO, COM LARGURA DE 10CM	UN	10		
27	BATENTE - DE PERoba, COM COMPRIMENTO DE 0,60 X 2.10 M, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE LISO, COM LARGURA DE 13 CM	UN	10		
28	ALISAR DE MADEIRA - MISTA, COM LARGURA DE 4,5CM, E ESPESSURA DE 1CM, PARA SER UTILIZADO EM PORTAS	UN	10		
29	ALISAR DE MADEIRA - MISTA, COM LARGURA DE 4,5CM, E ESPESSURA DE ICM, PARA SER UTILIZADO EM JANELAS	UN	10		
30	ALISAR DE MADEIRA - JATOBA, COM LARGURA DE 20CM,E ESPESSURA DE 2CM,PARA SER UTILIZADO EM PAREDE	UN	10		
31	DOBRADIÇA - DE FERRO, MEDINDO 3" X 1", DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA	PAR	10		
32	DOBRADIÇA - DE METAL, MEDINDO 3X1“, COM ROLAMENTO	PAR	10		
33	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR, BRILHANTE GALÃO COM 3.6L	GL	10		
34	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - NA COR IMBUIA, ACETINADO COM 3,6 L	GL	10		
35	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 2.1/2 X 10	KG	03		
36	CORREDIÇA - EM METAL, MEDINDO 40 CM, PARA GAVETA	PAR	10		
37	DOBRADICA - DE METAL CROMADO TIPO PRESSAO VAI-VEM, MEDINDO 4 POLEGADAS	PAR	10		
38	DOBRADICA - DE METAL TIPO VAI E VEM MEDINDO 3 POLEGADAS, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE PINTADA	PAR	10		
39	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA, MEDINDO (3,00X1,25)M, C/ ESPESSURA DE 0.8M, NA CORVERDE- CLARO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRILHO	UN	10		
40	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA,MEDINDO 3,08 X 1,25 M,C/ ESPESSURA DE 0,8MM,NA COR BRANCA,DEVENDO SER ENTREGUE LISA, COM BRILHO	UN	10		
41	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA,MEDINDO 3,08X1,25M,ESPESSURA DE 0,80MM,NA COR OVO,DEVENDO SER ENTREGUE SEM BRILHO	UN	10		
42	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA,MEDINDO 3,00X1,25M,ESPESSURA DE 0,80M,NA COR OVO,DEVENDO SER ENTREGUE COM BRILHO	UN	10		
43	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA,MEDINDO 3,07X1,25M,ESPESSURA DE 0,80MM,NA COR AZUL REAL,DEVENDO SER ENTREGUE SEM BRILHO	UN	10		

44	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA, MEDINDO 3,07X1,25M, ESPESSURA DE 0,80MM, NA COR AZUL REAL, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRILHO	UN	10		
45	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO, MEDINDO (3,08X1,25)M, C/ ESPESSURA DE 0,8MM, NA COR OVO, DEVENDO SER ENTREGUE TEXTURIZADA	UN	10		
46	FORMICA - COMPOSTA DE MADEIRA, MEDINDO 1,00 X 2,00M, COM ESPESSURA DE 0,08MM, NA COR VERDE, DEVENDO SER ENTREGUE TEXTURIZADA	UN	10		
47	FORMICA - COMPOSTA DE PLASTICO FENOLICO, MEDINDO (3,07X1,25)M, C/ ESPESSURA DE 0,8MM, NA COR AZUL REAL, DEVENDO SER ENTREGUE C/ BRILHO	UN	10		
48	DOBRADICA - DE METAL, PRESSAO RETA, DEVENDO SER ENTREGUE COM PARAFUSOS	UN	30		
49	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, TIPO CABECA CHATA, PARA DOBRADICA DE PRESSAO, 1 1/4 POL	CENTO	03		
50	PREGO SEM CABECA - DE 1/2", DE ACO, SENDO O MATERIAL GALVANIZADO	KG	03		
51	PREGO SEM CABECA - DE 1", DE ACO, SENDO O MATERIAL GALVANIZADO	KG	03		
52	CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 2,70 M, MATERIAL ALUMÍNIO.	KIT	06		
53	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	FOLHA	100		
54	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, APLICAÇÃO PAREDE	FOLHA	100		
55	TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UN	100		
56	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM.	UN	100		
57	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE.	UN	100		
58	MAÇANETA TIPO ALAVANCA DE TAMANHO PADRÃO PARA FECHADURA DE IMÓVEIS INTERNA E EXTERNA COM EIXO DE GRADUAÇÃO DENTADA PARA AJUSTE DE DISTÂNCIA, PINO DE FIXAÇÃO E PARA BUCHAS DE PLÁSTICO.	UN	06		
59	MAÇANETA TIPO BOLA DE TAMANHO PADRÃO PARA FECHADURA DE IMÓVEIS INTERNA E	UN	06		

	EXTERNA CROMADA COM EMPUNHADURA APROXIMADA DE 41,9 MM, EIXO DE GRADUAÇÃO DENTADA PARA AJUSTE DE DISTÂNCIA, PINO DE FIXAÇÃO E PAR DE BUCHAS DE PLÁSTICO.				
60	MDF EM DIVERSAS CORES MEDINDO 15MM.	FOLHA	10		
61	MDF EM DIVERSAS CORES MEDINDO 18MM.	FOLHA	10		
62	RIPA DE MADEIRA 5X1,5CMX4M.	UN	500		
63	RIPA DE MADEIRA 4,5CMX5CMX3M.	M2	500		
64	CAIBRO DE MADEIRA 5CMX5CMXCMX2M.	MT	500		
65	PREGO 12X12.	KG	04		
66	PREGO 19X36.	KG	03		
67	PREGO 16X24.	KG	03		
68	PREGO 18X30	KG	03		
69	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO CANELADO 40X40 CM CINZA.	UN	06		
70	JANELA DE ABRIR BASCULANTE ALUMÍNIO VIDRO CANELADO 30X30 CM.	UN	06		
71	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO CANELADO 60X60 CM CINZA.	UN	06		
72	JANELA DE ABRIR BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO CANELADO 100X120 CM CINZA.	UN	06		
73	RODAPÉ A ACETINADO 14,5X90 CM PARA PISOS INTERNOS.	M	500		
74	RODAPÉ NATURAL 10 X 60 CM PARA PAREDES INTERNAS.	M	500		
75	RODAPÉ CERÂMICA DE 8X0,08X45CM.	M	500		
76	RODAPÉ UNIVERSAL DE 8X34CM.	M	500		

LOTE II - MATERIAL SERRALHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PERFIL U - DE ACO, ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 2X1", DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO, COM 6,00M DE COMPRIMENTO	UN	06		

2	TUBO QUADRADO - DE ACO, COM DIMENSOES DE 70,00X70,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM COMPRIMENTO DE 6,00M,DO TIPO QUADRADO,DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO,PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL	UN	08		
3	CANTONEIRA - DE FERRO, NO FORMATO EM L, MEDINDO 1" X 6M, PARA SER UTILIZADO EM CONFECCAO DE GRADE.	UN	06		
4	CANTONEIRA - DE ACO, NO FORMATO EM L,MEDINDO 3/4X1/8"X6,00M,PARA CONSTRUCAO CIVIL	UN	06		
	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 1/2 X 1/8 POL, PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE JANELA, COMPRIMENTO DE 6M	UN	06		
6	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 7/8" X 1/4", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADE, COMPRIMENTO DE 6 METROS	UN	04		
7	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 2" X 1/4", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADES, COMPRIMENTO DE 6M	UM	04		
8	CHAPA - DE FERRO, UTILIZADA EM PISOS E PLATAFORMAS, COM ESPESSURA DE 3/16 POL, COM LARGURA DE 1 METRO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, DEVENDO SER ENTREGUE EM CHAPA PRETA XADREZ	UN	04		
9	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM SERVICOS DIVERSOS, COM DIAMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 6,00M,DO TIPO LISO,DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE NATURAL	UN	04		
10	COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA, PARA COLAR MATERIAIS EM PLASTICO, VIDRO E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM TUBO DE 280GR	UN	04		
11	ELETRODO - DE ACO INOX, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO VARETA E 6013	KG	05		

12	TUBO QUADRADO - DE ACO, COM DIMENSOES DE 100,00X100,00MM, COM ESPESSURA DE 3,00MM, COM COMPRIMENTO DE 6,00M, DO TIPO QUADRADO, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL	UN	04		
13	CHAPA - DE FERRO, UTILIZADA EM PISOS E PLATAFORMAS, COM ESPESSURA DE 3/16 POL, COM LARGURA DE 1 METRO, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, DEVENDO SER ENTREGUE EM CHAPA PRETA XADREZ	UN	04		
14	PERFIL U - DE ACO, ESPESSURA DE 2,00MM, MEDINDO 3X1.1/2", DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO, COM 6,00M DE COMPRIMENTO	UN	04		
15	TUBO - DE ACO, COM DIAMETRO DE 1.1/4", ESPESSURA DE 2,00MM, COM 6,00M DE COMPRIMENTO, DO TIPO REDONDO, BRUTO, PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUCAO CIVIL	UN	04		
16	TUBO QUADRADO - DE ACO, COM DIMENSOES DE 100,00X100,00MM, COM ESPESSURA DE 3,00MM, COM COMPRIMENTO DE 6,00M, DO TIPO QUADRADO, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTO, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL	UN	04		
17	CANTONEIRA - DE ACO, NO FORMATO EM L, MEDINDO 1.1/2X1/8"X6,00M, PARA CONSTRUCAO CIVIL	UN	04		
18	BARRA CHATA - DE FERRO, COM DIMENSOES DE 3/4" X 1/8", PARA SER UTILIZADO NA CONFECCAO DE GRADE, COMPRIMENTO DE 6 METROS	UN	04		
19	BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM , NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	M	100		
20	BOBINA DE ALUMINIO - EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 0,50M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO	M	100		

	FORMATO DE BOBINA,,PARA USOS DIVERSOS.				
21	BOBINA DE ALUMINIO - EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 0,40M, COM ESPESSURA DE 0,05MM,NA COR NATURAL,NO FORMATO DE BOBINA,,PARA USOS DIVERSOS.	UN	04		
22	CHAPA - DE ALUMINIO, MEDINDO (2,00 X 1,00)M,ESPESSURA DE 0,5MM	UN	04		
23	BARRA DE FERRO - DE FERRO, UTILIZADA EM SERVICOS DIVERSOS, COM DIAMETRO DE 3/8", COM COMPRIMENTO DE 6M, DO TIPO LISO, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE NATURAL	UN	08		
24	TUBO QUADRADO - DE AÇO, COM DIMENSOES DE 70,00X70,00MM, COM ESPESSURA DE 2,00MM, COM COMPRIMENTO DE 6,00M, DO TIPO QUADRADO,0EVENDO SER ENTREGUE BRUTO, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO CIVIL	UN	04		
25	BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	M	04		
26	ELETRODO DE CARBONO, SILICIO E MANGANES, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 2,5 MM, TIPO KG VARETA E 6013	KG	10		
27	CHAPA - DE AÇO INOX, MEDINDO 1,52X2,00M, ESPESSURA DE 0,50MM, LISA	UN	04		
28	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 32X25MM MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL	UN	10		
29	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 20 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL	UN	10		
30	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE	UN	10		

	POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 25 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL				
31	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 32 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL	UN	10		
32	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 85 X 60 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UN	10		
33	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 110 X 75 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL.	UN	10		

LOTE III - ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL.
1	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 1 1/4 POLEGADAS	UN	10		
2	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UN	10		
3	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO, NA BITOLA DE 3/4 POLEGADA NORMA S624 NBR	UN	10		
4	CABO ELETRICO - COBRE, 16 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, AZUL, peça com 100m	PEÇA	10		
5	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, FLEXIVEL, VERDE, 100 METROS	PEÇA	10		
6	CABO ELETRICO - COBRE, 2.5MM, TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, 750V, FLEXIVEL, AZUL, PEÇAS COM 100 METROS	PEÇA	05		
7	CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 6,0 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, TIPO PP, PRETA, PEÇAS COM 100 METROS	PEÇA	05		

8	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,4 X 4 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA,750V,FLEXIVEL,NA COR PRETA, PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	05		
9	CABO ELETRICO - DE COBRE, 4X2,5MM2, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, PP, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
10	CABO ELETRICO - DE COBRE, 4X6,0MM(TETRAPOLAR), TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 0,6/1KV, TIPO MULTIFLEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PEÇA COM 100M	PEÇA	05		
11	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL , NA COR VERMELHA PEÇA COM 100M	PEÇA	05		
12	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 2,5 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA, PEÇA COM 100M	PEÇA	05		
13	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 4,0 MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO < PP >, NA COR PRETA, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
14	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
15	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
16	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA , TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERMELHA PEÇA COM 100M	PEÇA	05		
17	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR AZUL, PEÇA COM 100M	PEÇA	06		
18	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE	PEÇA	05		

	450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA, PEÇA COM 100M				
19	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL, NA COR VERDE, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
20	CABO ELETRICO - DE COBRE,35MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,450/750V, FLEXIVEL, CORVERDE, PECA COM 100M	PEÇA	06		
21	CABO ELETRICO - DE COBRE,35MM2, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO FLEXIVEL, COR AZUL, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
22	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16MM', COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V,CABO TIPO FLEXIVEL,NA COR VERDE, PEÇA COM 100M		04		
23	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 16MM', COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXIVEL,NA COR VERMELHO, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
24	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 25MM', COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 50/750 V,CABO TIPO FLEXIVEL,NA COR AZUL, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
25	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 2SMM', COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V,CABO TIPO FLEXIVEL,NA COR VERDE, PEÇA COM 100M	PEÇA	04		
26	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2" , DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30		
27	CAXAPARAEMBUTIR PVC, MEDINDO4"X4", PARATOMADASE INTERRUPTORES	UN	30		
28	CANALETA - PARA EMBUTIR FIACAO DO TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS,20X12MM, COM ADESIVO, EM PVC, COR BRANCA	UN	10		
29	CANALETA - PARA INSTALACAO ELETRICA EXTERNAS DE BAIXA TENSAO, TIPO SISTEMA X SEM DIVISORIAS, COM ADE,20X10X2100MMMM, TIPO PVC	UN	20		
30	CONDUITE - DE PVC (CORRUGADO), NA COR AMARELA, COM	UN	04		

	DIAMETRO DE 3/4", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM				
31	CONDUITE - DE PVC (MANGUEIRA), NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 1", MEDINDO 50M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	UN	04		
32	CONDUITE - DE PVC CORRUGADO, NA COR AMARELA, COM DIAMETRO DE 1/2", MEDINDO 100M, COM ESPESSURA NA PAREDE DE 2MM	UN	05		
33	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA	UN	06		
34	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 15 AMPERES, COLOCACAO INTERNA	UN	15		
35	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, COLOCACAO EXTERNA	UN	10		
36	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 2S AMPERES, COLOCACAO EXTERNA	UN	10		
37	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 25 AMPERES, COLOCACAO INTERNA	UN	10		
38	CONJUNTO ARSTOP - EM PVC, 20 AMPERES, PARA EMBUTIR AR CONDICIONADO	UN	10		
39	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO - DE PVC, COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA	UN	10		
40	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC RIGIDO, PARA SER UTILIZADO EM ELETRODUTO ROSQUEAVEL, COM BITOLA DE 2.1/2", FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	UN	06		
41	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO DE INSTALACAO ELETRICA, COM BITOLA DE 4", FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	UN	20		
42	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE INSTALACOES ELETRICAS, COM BITOLA DE 1/2", FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	UN	20		
43	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE INSTALACOES ELETRICAS, COM BITOLA DE 2", FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	UN	10		
44	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE INSTALACOES ELETRICAS, COM BITOLA DE 3/4	UN	10		

	POLEGADAS, FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS				
45	CURVA PARA TUBULACAO ELETRICA - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE INSTALACOES ELETRICAS, COM BITOLA DE 3 POLEGADAS, FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS	UN	10		
46	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 16A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
47	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 20A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
48	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA B, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
49	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 32A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
50	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, MONOFASICO, CURVA C, DE 40A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
51	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA C, DE 25A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
52	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA B, DE 20 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO SKA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
53	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA B, DE 40 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO SKA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
54	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA B, DE 63 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO SKA, 380V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
55	ELETRODUTO PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC RIGIDO CLASSE A, COM BITOLA DE 1/2" DO TIPO LISO	UN	10		
56	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 1", DO TIPO LISO	UN	10		

57	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4 " (POLEGADAS), DO TIPO LISO	UN	10		
58	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UN	06		
59	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, MEDINDO 5/8 X 3,00M	UN	05		
60	INTERRUPTOR - EM PVC, DE EMBUTIR, 2P + T, COM 2 SECOES, COM TOMADA, COM AMPERAGEM DE 10A, COM ESPELHO E PARAFUSOS	UN	20		
61	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR COM 01 SECAO 01 TOMADA 2P+T, COM 01 TECLA, COM AMPERAGEM DE 10 A	UN	20		
62	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, 2 POLOS, COM 1 TECLA, NA COR BRANCA, COMPLETO COM ESPELHO, COM 110 A - 220 V, NBR 6527	UN	10		
63	INTERRUPTOR ELETRICO DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR 2 POLOS POLOS, COM UMA TECLA, NA COR BRANCA, COMPLETA, COM TOMADA E ESPELHO COM 100V - 220V NBR 6527	UN	10		
64	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, 3 POLOS, COM 3 TECLAS, NA COR BRANCA, COMPLETO, COM 110-220V, CONFORME NBR 6527	UN	10		
65	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTÊNCIA DE 13 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.150 LM, TENSÃO DE 110-240 V, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K	UN	20		
66	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 15 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1.200 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DA COR MINIMA 3.000 K	UN	20		
67	LAMPADA - LED, BULBO OVOIDE, POTENCIA DE 9,5 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 110-240 V, VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500 K	UN	20		
68	LAMPADA - LED, TUBULAR, 18W, 1850LM, 220V, 50.000H, G13, 80, 6500K	UN	50		
69	LAMPADA - LED, TUBULAR, 9 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 40.000 H, BASE G13, IRC	UN	50		

	MINIMO DE 80,TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.500K				
70	LUMINARIA - NO FORMATO ARANDELA TIPO TARTARUGA, EM FERRO E VIDRO, COM POTENCIA DE 100W	UN	06		
71	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 1/2",EM ELETRODUTO	UN	20		
72	LUVA - PVC RIGIDO,NO FORMATO CILINDRO,COM BITOLA DE 3/4",EM ELETRODUTO	UN	20		
73	PLACA CEGA - EM ACRILICO, MEDINDO (4X4)CM, E 2MM DE ESPESSURA, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UN	10		
74	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4,00X2,00CM,E 2,00MM DE ESPESSURA,FORMATO RETANGULAR,PARA ACABAMENTO	UN	10		
75	PLAFONIER - DE PVC RIGIDO, COM SOQUETE E-37,NO FORMATO CIRCULAR,COM DIAMETRO DE 15CM,PARA SER UTILIZADO COMO BASE DE LAMPADAS DE 100 WATTS - 220V,,DEVENDO SER ENTREGUE NA COR BRANCA	UN	10		
76	TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO,CURVA C,DE 32A,CLASSE DE INTERRUPCAO 3KA,220V,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
77	TOMADA - DE EMBUTIR DUPLA 220V 10AMP, FORMATO RETANGULAR 4X2, 03 CONTATOS EM COBRE 2P*T, COM PARAFUSOS E ESPELHO	UN	20		
78	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, 2P+T, 10A/250V, COM TODOS OS ACESSORIOS	UN	20		
79	TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, COM FORMATO RETANG 4X2, EMBUTIR, EM TERMOPLAST,C/PARAFUSOS,ESPELHO,03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,220V/20A	UN	20		
80	TOMADA - DE SOBREPOR 20 A 4X2, COM CAIXA ESPELHO E PARAFUSOS	UN	10		
81	TOMADA - DE SOBREPOR SISTEMA X SIMPLES, 2P+T PADRAO BRASILEIRO 10A,220V, NA COR BRANCA	UN	10		
82	TOMADA - DE SOBREPOR, PARA SISTEMA X, DUPLA 2P+T PADRAO BRASILEIRO 10A,220V, COR BRANCA	UN	10		

83	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 25MM',COM CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V,CA80 TIPO FLEXIVEL,NA COR VERMELHO, PEÇA COM 100M	PEÇA	10		
84	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM,VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS,POTENCIA DE 3200 W,CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC,NA COR BRANCA,COM ROSCA 1/2 POL	UN	05		
85	CURVA PARATUBULACAO ELETRICA - DE PVC RIGIDO, PARA SER UTILIZADO EM PARA TUBULACOES DE INSTALACOES ELETRICAS, COM BITOLA DE 1 POLEGADA, PRETA, FORMANDO UM ANGULO DE 90 GRAUS LONGA	UN	10		
86	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN,TRIFASICO,CURVA B,DE 70 AMPERES,CLA5SE DE INTERRUPCAO SKA,380V,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	10		
87	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN,TRIFASICO,CURVA C,DE 50A,CLA5SE DE INTERRUPCAO 3KA,220V,COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	UN	06		
88	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA, DE BAIXA TENSAO, 19MM X20M	UN	10		
89	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO DE ALTA FUSAO, MEDINDO 20 M	UN	10		
90	REGISTRO DE PRESSAO CHUVEIRO 3/4 C/ ACABAMENTO C40.	UN	10		
91	REGISTRO PRESSÃO DE 1/2 EM METAL BASE PADRÃO ACABAMENTO C 50.	UN	10		
92	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO MANUAL.	UN	10		
93	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO. .	UN	10		
91	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA 3/4" GERAL 40M.C.A.	UN	10		
92	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA 3/4" GERAL 140M.C.A.	UN	04		
93	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO (CHUVEIRO) ¾.	UN	04		
94	FIO CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5MM ROLO 50M VÁRIAS CORES	UN	05		

95	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2 AMARELA.	UN	40		
96	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO + CAIXA PARA DISJUNTOR NEOENERGIA.	UN	05		
97	QUADRO DE MEDIÇÃO POLIFÁSICO + CAIXA PARA DISJUNTOR NEOENERGIA - INPLAST	UN	05		
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES DE SOBREPOR.	UN	05		
96	MEDIDOR DE ENERGIA TRIFASICO NANSEN VECTOR 3 + CAIXA DE SOBREPOR STECK - NANSEN / STECK.	UN	05		
97	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA 400X300X200MM	UN	04		
98	LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 F36 SUP84 TLD.	UN	50		
99	BOCAL SOQUETE PENDENTE LUSTRE E14 PLÁSTICO BRANCO / PRETO	UN	10		
100	PLAFON PORTA-LÂMPADA DE SOBREPOR REDONDO 14CM 100W COM RECEPTÁCULO BRANCO	UN	10		

LOTE IV - HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUAN T.	VL.UNIT	VL. TOTAL
1	JOELHO 90 GR DE PVC REGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA METAL – FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, C/DIAMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X ½ POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA.	UN	10		
2	JOELHO 90 GR DE PVC REGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA METAL – FABRICADO CONFORME NBR 5648/77, C/DIAMETRO NOMINAL DA PEÇA X DIAMETRO DA BUCHA DE 20 MM X ½ POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA.	UN	10		
3	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO	UN	10		

	CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL				
4	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
5	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
6	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	TBO 850 GR	10		
7	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
8	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO NAS INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
9	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 40 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
10	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50	UN	10		

	MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PRED				
11	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR S688, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
12	NIPLE DUPLO PVC ROSQUEAOO C/ SEXTAVADO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTAS DE JUNTA ROSQ., C/SEXTAVADO P/BOCA DE CHAVE, UTILIZACAO COM TUBOS DE PVC RIGIDO ESPECIFICADA NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO DE REFERÊNCIA DE 20 MM (3/4 POL), TIPO DE ROSCA PADRONIZADO NA NBR 6414	UN	30		
13	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR	UN	10		
14	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR	UN	10		
15	TORNEIRA - EM METAL CROMADO, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO POR PEDAL, BITOLA DE 1/2", COM BICO AREJADOR	UN	15		
16	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA., UNIVERSAL, PLASTICO, 1/2	UN	05		
17	COTA EXCLUSIVA 27 - (1494988) - BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA., UNIVERSAL, PLASTICO, 3/4	UN	05		
18	BOIA MECANICA - PARA CONTROLE DE NIVEL DE ÁGUA., UNIVERSAL, PLASTICO, 1. POLEGADA	UN	05		

19	REGISTRO OE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 3/4.	UN	05		
20	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, DE 1 1/4 POLEGADAS	UN	05		
21	I REGISTRO OE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1".	UN	05		
22	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 2"	UN	05		
23	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDABEL 20MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UN	10		
24	COTA EXCLUSIVA 3S - (2782561) - REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDABEL 25MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES DE PVC	UN	05		
25	REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDABEL 32MM, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACOES DE PVC	UN	05		
26	REGISTRO DE ESFERA - DE PVC RIGIDO COM BORBOLETA, COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4", PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	05		
27	REGISTRO DE ESFERA - EM METAL, COM ROSCA DE DIAMETRO DE 3/4POL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE ÁGUA FRIA	UN	05		
28	REGISTRO DE PRESSAO - E, PVC PVC SOLDABEL, 20MM	UN	05		
29	REGISTRO DE PRESSAO - EM PVC SOLDABEL, DN 25 MM	UN	05		
30	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC COM BITOLA DE 20MM	UN	05		
31	COTA EXCLUSIVA 42 - (1783009) - CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC, COM BITOLA DE 25MM	UN	05		
32	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO, FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM X1.1/4", NA COR MARROM, PARA	UN	05		

	SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA				
33	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE SOMM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	05		
34	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	10		
35	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	10		
36	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	10		
37	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADAS, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE REDE DE ESGOTO, VARA COM 6M	UN	06		
38	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE COM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8 ", PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO	UN	10		
39	VALVULA - DE PVC, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA TANQUE, COM DIAMETRO DE 2", FABRICACAO CONFORME NBR 10137	UN	10		

40	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 100 MM., E PARA BACIAS 12,6CM	UN	06		
41	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2S MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
42	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
43	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
44	CURVA 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
45	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2S MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
46	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
47	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO	UN	10		

	CONFORME NBR S648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA				
48	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
49	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
50	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM BUCHA METALICA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 20 MM X 1/2 POL, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
51	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL COM BUCHA METALICA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIAMETRO NOMINAL DA PECA X DIAMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POL, COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
52	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 20X1/2, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	10		

53	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X1/2", NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
54	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
55	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL-FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
56	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL-FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
57	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
58	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
59	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
60	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA	UN	10		

	SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA				
61	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		
62	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
63	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
64	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
65	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
66	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75,00 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50,00 MM,NA COR BRANCA,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
67	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA	UN	10		

	REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO				
68	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75MM,NA COR BRANCA,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	10		
69	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, COM DIAMETRO NOMINAL OA REDUCAO DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
70	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UM	10		
71	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100,00 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50,00 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
72	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NORMAS VIGENTES5, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75,00MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50,00MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
73	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME NORMAS VIGENTES, COM	UN	10		

	DIAMETRO NOMINAL DE 100,00MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 75,00MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL				
74	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 8160/99, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COM BOLSA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
75	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
76	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
77	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
78	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
79	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL C/BUCHA METAL. - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO DE 25 MM X 3/4 POL, COM BUCHA SOLDAVEL DE LATAO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	10		

80	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR S648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
81	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 100 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
82	JOELHO 45 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM., NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
83	NIPLE DUPLO PVC ROSQUEADO C/ SEXTAVADO - EM PVC RIGIDO INJETADO, COM PONTAS DE JUNTA ROSQ., C/SEXTAVADO P/BOCA DE CHAVE, UTILIZACAO COM TUBOS DE PVC RIGIDO ESPECIFICADA NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM, COM DIAMETRO DE REFERÊNCIA DE 15 MM (1/2 POL), TIPO DE ROSCA PADRONIZADO NA NBR 6414	UN	10		
84	TORNEIRA - DE PLASTICO, INSTALACAOVERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2",COM AREJADOR	UN	10		
85	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1" 1/2.	UN	05		
86	CAP - PARA SER UTILIZADO EM PARA TAMPONAMENTO DE TUBOS, CONFORME A NBR 5648, DE EM PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 32MM	UN	05		
87	ADAPTADOR - DE PVC MARROM_SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	UN	05		
88	ADAPTADOR - DE PVC MARROM/SOLDAVEL, COM DIAMETRO DE 32MMX1", COM ENCAIXE TIPO ROSCA/COLA	UN	05		

89	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	05		
90	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	05		
91	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME BR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE SOMM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, VARA COM 6M	UN	05		
92	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, VARA COM 6M	UN	05		
93	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADO EM ESGOT, VARA COM 6M	UN	05		
94	VALVULA - DE METAL TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA LAVATORIO, COM DIAMETRO DE 3.1/2" X 1.1/2", FABRICACAO CONFORME NBR 10137	UN	05		
95	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE SOMM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA	UN	05		

	EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA				
96	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL- FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	10		
97	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
98	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
99	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL- FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UN	10		
100	TE DÊ PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ESGOTO	UN	10		
101	TE DE PVC RIGIDO SOLDABEL- FABRICACAO CONFORME NBR 8160/99, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	UN	10		
102	TE DEPVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM X 1/2", NA COR AZUL, PARA SER	UN	10		

	UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA				
103	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME TE EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 X 3/4, NA COR SRM AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO HIDRAULICA	UN	05		
104	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 40MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAS DE ÁGUA FRIA	UN	05		
105	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
106	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR S648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
107	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
108	COTA EXCLUSIVA 108 - (4311680) - BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL LONGA - FABRICADA CONFORME NBR 5648/77, COM	UN	10		

	DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM REDUCAO DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA				
109	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
110	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UN	10		
111	UNIAO - DE ROSCA, DE PVC, DE 3/4"	UN	10		
112	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR S648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
113	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
114	UNIAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL- FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UN	10		
115	CANOPLA, MODELO C 50, BITOLA 1/2, 1 POL”, APLICAÇÃO ACABAMENTO REGISTRO DECA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UN	10		
116	CANOPLA, MODELO C 50, BITOLA 3/4, 1 POL”, APLICAÇÃO ACABAMENTO REGISTRO DECA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UN	10		

117	REPARO PARA REGISTRO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO.	UN	10		
118	JOGO DE TARRAXA - MANUAL, PARA TUBO DE FERRO, ROSCA CONICA ABS COMPOSTO DE PORTA ASSINETE E GUIAS EM ABS, COSSINETES EM FERRO FUNDIDO, EM METAL, CONTENDO: GUIAS E COSSINETES COM VARIACAO DE 1/2 POL. ATE 2 POL., PARA ROSQUEAR TUBOS	UN	05		
119	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO TAMPA EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO FIXACAO COM PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFÍCIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME OVAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCO	UN	10		
120	SOLA PARA TORNEIRA PVC - 1/Z.	UN	10		
121	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO LISO COM PORCA DE PLASTICO, SANFONADO UNIVERSAL, PARA PIAS, TANQUES E LEVABOS, COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POLEGADA	UN	10		
122	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO NA COR BRANCO MED. 1 2" X SOCM COM NIPEL COM ROSCA MEDINDO 1/2".	UN	06		
123	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICACAO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES, EMBALAGEM 850 G	UN	03		
124	CUBA - DE LOUCA PARA PIA, MEDINDO 43X29, NO FORMATO OVAL	UN	05		
125	CURVA 45 GR LONGA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREOIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/7, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, NA COR BRANCA, PARA INSTALACOES DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		

126	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
127	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
128	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SE USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
129	CURVA 90 GR CURTA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM PB JE, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM REDE COLETORA DE ESGOTO	UN	10		
130	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL- FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UN	10		
131	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
132	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		

133	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
134	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UN	10		
135	JUNÇAO EM PVC - SIMPLES, DO TIPO Y, COM 100X100MM, PARA ESGOTO, DE PVC, NA COR BRANCA	UN	15		
136	JUNÇAO EM PVC - SIMPLES COM DIAMETRO DE 150X150MM, PARA ESGOTO, EM PVC	UN	15		
137	JUNÇAO EM PVC - 100 X SOMM, EM FORMATO DE Y, P ESGOTO PREDIAL, EM PVC, NA COR BRANCA	UN	15		
138	JUNÇAO EM PVC - MEDINDO 100 X 75MM, EM FORMATO DE Y, PARA ESGOTO PREDIAL, DE PVC, NA COR BRANCA, CONFORME NBR 8160 DE 1999	UN	15		
139	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 100 X 50 MM., COM 01 ENTRADA E 04 SAIDA	UN	06		
140	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, COM DIMENSAO DE 100 X 100 X 40 MM., COM 01 ENTRADA E 04 SAIDA	UN	06		
141	CAIXA SIFONADA - EM PVC, REDONDA, COM GRELHA, DIMENSOES DE 100 X 150 X 50MM, COM 01 ENTRADA E 03 SAÍDAS	UN	10		
142	CORPO RALO SIFONADO CILÍNDRICO DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR	UN	10		

	5688/77, COM DIMENSOES PRINCIPAIS DE 100 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL				
143	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	08		
144	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 10569, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE DIÂMETROS PRINCIPAIS DE (100X75) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UN	20		
145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL FABRICAÇÃO CONFORME NBR 10569, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE DIÂMETROS PRINCIPAIS DE (100X50) MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UN	10		
146	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGO, PARA SER ENTREGUE COM LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 7/8 ", PARA SER UTILIZADA EM LAVATORIO	UN	10		
147	COTA EXCLUSIVA 48 - (2326825) - LÂMINA DE SERRA - EM AÇO RAPIDO, MEDINDO (300X12X18) MM	UN	10		
148	ASSENTO SANITARIO DEFICIENTE - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, COM TAMPA, ALTURA APROXIMADA DE 7,5 CM, SEM APOIO	UN	05		
149	CAIXA SIFONADA - DE PVC, FORMATO: REDONDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE COM GRELHA, DIMENSOES: 100 X 100 X 50 MM, COM 01 ENTRADA E 03 SAÍDAS	UN	10		

150	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 10569, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UN	10		
151	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UN	05		
152	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	UN	05		
153	CAIXA D'ÁGUA - DE FIBRA DE VIDRO, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1000 LTS, COM AS DIMENSÕES MEDINDO (2,80 X 2,32)M, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6MM (PAREDE), COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6MM (FUNDO)	UN	04		
154	CAIXA D'ÁGUA - EM FIBRA DE VIDRO, CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10.000 L, NA COR AZUL, COM ALTURA DE 3,67M E DIÂMETRO DE 3,26M, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 6 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE 6 MM	UN	01		
155	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO RIGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE COM ENGATE E PECAS DE FIXACAO	UN	05		
156	BACIA SANITARIA - DE LOUÇA. DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES SI X 35 CM	UN	05		
157	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE LATAO, DO TIPO CABECA	UN	30		

	REDONDA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA EM NYLON S10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO				
158	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE 80IA, CORDAO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSAGEM DE ÁGUA, ETC, PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA DE LOUCA - BACIA SANITARIA	UN	05		
159	BARRA DE APOIO SIMPLES - COM FIXACAO NA PAREDE, EM ACO INOX AISI 304, COM DIAMETRO DE 32MM (1 1/4"), COM COMPRIMENTO DE 80CM, EPESSURA DE 1,5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, COM ACABAMENTO ESCOVADO, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL EM VASO SANITARIO E CHUVEIRO, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UN	05		
160	GRELHA REDONDA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UN	10		
161	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	10		
162	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO PIA SEM COLUNA, NO FORMATO OVAL, COM DIMENSOES 46,5 X 34CM, FURO CENTRAL NA PARTE INFERIOR PARA FIXAR VALVULADE DRENAGEM, PARA INSTALACAO DE FIXAR EM PAREDE COM PARAFUSOS	UN	06		
163	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE 10 LTS TAMBEM EM LOUCA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO	UN	05		

	OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 51 X 35CM				
164	JUNÇÃO EM PVC - SIMPLES, DO TIPO Y, COM 40X40MM, PARA ESGOTO PREDIAL, EM PVC, NA COR BRANCA	UN	10		
165	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORÇADA, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 150 X 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO	UN	10		
166	COLA PARA CANO PVC 75G.	TUBO	20		
167	COTOVELO PVC LR 1"X32MM COR AZUL.	UN	20		
168	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MMX45°	UN	20		
169	COLA INCOLOR PARA PVC 17G	UN	20		
170	CANO - PVC PARA ESGOTO 75MM OU 3, 6 METROS.	M	10		
171	CANO - TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL 25MMM DE 6 METROS.	UN	10		
172	CANO - TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL 20MMM DE 6 METROS.	UN	10		
173	CANO - TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM DE 6 METROS.	UN	10		
174	CANO - TUBO PVC PARA ESGOTO 75MM DE 6 METROS.	UN	10		
175	CANO - TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM DE 6 METROS.	UN	10		
176	CANO - TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM DE 6 METROS.	UN	10		
177	CANO - TUBO PVC PARA ESGOTO 200MM DE 6 METROS.	UN	10		
178	DUCHA HIGIÊNICA EM METAL CROMADO, REGISTRO ¼, VOLTA FLEXÍVEL E GATILHO METAL	UN	10		
179	BANCADA EM GRANITO PARA BANHEIRO NA COR BRANCA DE 80X40CM.	UN	06		
180	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES AJUSTÁVEL 7/8", 1.1/4" E 1.1/2".	UN	10		
181	SIFÃO COPO METAL CROMADO PARA LAVATÓRIOS E PIAS 1680	UN	10		

182	RALO SECO EM PVC.	UN	10		
183	RALO LINEAR EM PVC.	UN	10		
184	RALO SIFONADO.	UN	10		
185	RALO LATERAL DE 100X40MM	UN	10		

OBS.: As referidas quantidades são meramente estimativas, podendo ser alteradas para mais ou para menos.

IV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente do Edital e seus anexos.

4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente a qualidade dos produtos ofertados.

4.3. Comunicar, por escrito e imediatamente a Contratante, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições e prazos pactuadas.

V - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1. Solicitar o material de acordo com as necessidades e com antecedência mínima da realização das manutenções.

5.2. Receber o material e efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.3. Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar os serviços e/ou materiais que estiverem em desacordo.

5.4. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto.

5.5. A entrega dos materiais será feita de forma imediata de acordo com a solicitação do Contratante, mediante Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 dias após a solicitação.

VI - LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os objetos da presente licitação devem ser entregues na sede do SENAR-AR/PE, na Rua São Miguel, nº 1050, Bairro de Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50770-720.

VII. SANÇÕES:

7.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no Edital, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato, no prazo estipulado no Edital, contado da data de sua convocação.

7.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade, serão garantidos à Contratada, o contraditório e a ampla defesa. Em caso de multa, ela será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, a cobrança será feita judicialmente.

VIII - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente à execução do objeto desta Licitação será efetuado após a entrega dos objetos solicitados, nos termos do Edital e do respectiva Ata/ Contrato firmado entre as partes.

Recife, 18 de outubro de 2022.

Coordenadora Administrativa Financeira - CAF

ANEXO II **MODELO DE PROCURAÇÃO – Pregão nº. 008/2022**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa..., com sede..., inscrita no CNPJ sob o nº..., representada pelo(s) seu(s) sócio(s)..., acima qualificado, nomeia e constitui como seu bastante procurador...,

residente e domiciliado..., portador da cédula de identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº..., ao qual confere poderes para representar a OUTORGANTE, perante quaisquer repartições, Empresas Privadas, podendo para tanto, representar no procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º008/SENAR/2022, com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos assinar e autenticar documentos, interpor e desistir de recursos, impugnações, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento desse Instrumento de procuração.

(Local), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF:

ANEXO III
MODELO PROPOSTA DE PREÇO – Pregão nº 008/2022

_____ (Nome da Proponente), CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ inscrito no do CPF nº _____, infra assinado, vem apresentar proposta de preços para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/SENAR/2022** que se refere a aquisições de **materiais de construção**, conforme especificações do Memorial Descritivo, Edital e demais anexos, constantes do certame licitatório supracitado:

Item	Produto	Quantidade	Especificações	Valor

Proposta válida por ____ (_____) dias;

Prazo máximo para entrega do objeto de ____ (_____) dias

Local de entrega do objeto: _____

Observações:

- (1) A indicação da especificação e do Modelo servem apenas para individualizar o bem a ser adquirido, sem qualquer valoração ou preferência;
- (2) Para efeitos de definição da melhor proposta, será levado em consideração, exclusivamente, o menor valor por lote;
- (3) A CPL fará constar na ata do pregão o valor unitário de cada objeto e o valor total da aquisição.

(Local), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL
CPF:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA – Pregão nº 008/2022

Favor informar o porte de sua empresa nos moldes da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

- MICROEMPRESA Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00.
- PEQUENA EMPRESA Faturamento bruto anual de até 4.800.000,00.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00.

Declaro que os dados informados são verdadeiros e visam facilitar o trâmite processual da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, que quando solicitado pelo Contratante, faremos a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena de sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração expressão da verdade e manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

(Local), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS – Pregão nº 008/2022

DECLARAÇÃO

A _____ (razão social da empresa),
CNPJ _____ N° _____
_____, sediada _____
_____, (endereço completo), declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa
habilitação no presente processo licitatório, e que estamos cientes da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL
CPF:

ANEXO VI
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – Pregão nº 008/2022

Autorização de Fornecimento
Processo nº 067/2022

SENAR-AR/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede e foro na cidade do Recife-PE, à Rua São Miguel, 1050, Afogados - CNPJ – nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, consoante à proposta da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, em atendimento a Superintendência, cuja aquisição se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do Senar.

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços para aquisições de **materiais de construção.**

VALOR TOTAL: _____ (_____), a serem pagos da seguinte forma: na entrega do bem, apresentação da nota fiscal e certidões em vigência.

LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado de Pernambuco – SENAR-AR/PE.

Observações:

- Os preços ajustados serão pagos mediante desconto dos tributos incidentes em vigor e apresentação de Nota Fiscal e Recibo correspondente, ao final de cada fornecimento, após atestados pelo SENAR-AR/PE.
- O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, implicará nas sanções previstas no Edital e respectiva Ata/Contrato firmado entre as partes.

(Local), _____ de _____ de 20XX.

Visto: _____

De acordo: ____/____/____

Superintendente

Fornecedor

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua São Miguel, nº 1050, Bairro de Afogados, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50770-720, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e seu Superintendente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ambos com residência nesta cidade, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Pregão nº008/2022, Processo nº 067/2022/SENAR-AR/PE**, devidamente homologado, resolve, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR e legislação pertinente, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos bens móveis relacionados na Ata, os quais foram adjudicados em favor das empresas a seguir qualificadas, doravante denominadas FORNECEDORES, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata visa registrar os valores para eventual futura aquisição de **materiais de construção**, sendo:

1.1.1 Os produtos constantes no Memorial Descritivo, no **Anexo I**, do Edital, serão destinados à manutenção do prédio, local onde funciona o SENAR-AR/PE.

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Representante Legal: _____ Endereço: _____ RG: _____ CPF: _____				
Item	Qtde.	Produto	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01				

Fornecedor: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ Representante Legal: _____ Endereço: _____ RG: _____ CPF: _____				
Item	Qtde.	Produto	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
00				

1.2 O CONTRATANTE não se obriga a adquirir os objetos relacionados das licitantes vencedoras, nem as quantidades indicadas acima, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, igualando as condições, a beneficiária do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Sempre que julgar necessário, o SENAR-AR/PE solicitará, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, a entrega dos objetos registrados na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento, **Anexo VI**, enviada ao Fornecedor devidamente assinada.

2.2 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa da FORNECEDORA, desde que aceita pelo CONTRATANTE.

2.3 A FORNECEDORA obriga-se a entregar o objeto, nos moldes do que foi licitado, com as especificações descritas especialmente neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos, caso venha a ser constatado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, nas seguintes condições:

3.1.1 O pagamento será efetuado mediante a emissão de cheque nominal à Contratada, ou depósito em conta corrente xxxxxxxx, do Banco do Brasil, Agência xxxxxx, em nome da FORNECEDORA.

3.1.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do funcionário responsável pelo recebimento, conforme Edital.

3.1.3 A Nota Fiscal deverá conter a descrição completa dos objetos entregues, bem como os seus preços unitários e totais. A FORNECEDORA deverá ainda estar em dia com sua Regularidade Fiscal, perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no ato de cada pagamento.

3.1.4 Não será efetuado nenhum pagamento à FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o objeto apresentar avarias no ato da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a aquisição dos objetos descritos no presente Edital, correrão à conta dos recursos próprios do SENAR-AR/PE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preço terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

6.1.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

6.1.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

6.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do CONTRATANTE.

6.2 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Constituem **Obrigações do FORNECEDOR:**

7.1.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas na proposta contratual e atender todas as condições constantes do objeto durante o período e/ou vigência deste instrumento;

7.1.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho ou quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado;

7.1.3 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados;

7.1.5 Por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;

7.1.6 Não transferir, em hipótese alguma, este instrumento a terceiros;

7.2 Constituem **Obrigações do CONTRATANTE:**

7.2.1 Receber os objetos e efetuar o respectivo pagamento em moeda corrente, nos termos da "cláusula terceira" da presente Ata.

7.2.2 Fiscalizar a execução fiel dos compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com os termos de sua proposta e condições contratuais;

7.2.3 Colocar à disposição do FORNECEDOR todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do presente instrumento;

7.2.4 Notificar o FORNECEDOR, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O inadimplemento injustificado total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CONTRATANTE, o direito de rescindir unilateralmente a Ata/ Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital, que as partes declaram conhecer.

8.2 Pelo inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida, o CONTRATANTE, poderá aplicar, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação expressa ao FORNECEDOR, as seguintes penalidades:

8.2.1 Perda do direito à contratação;

8.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2.3 Cancelamento do Registro de Preços.

8.2.4 Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3 No caso de aplicação da Multa, o valor pode ser deduzido de qualquer pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE, à empresa FORNECEDORA.

8.4 Considera-se prática de ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, exemplificativamente os seguintes casos:

8.4.1. Cometer fraude;

8.4.2. Apresentar documento falso;

- 8.4.3. Fazer declaração falsa;
- 8.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.4.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 8.4.6. Não manter a proposta.

8.5 Será sempre assegurado ao FORNECEDOR o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.6 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser denunciada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente protocolada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes, por si e por seus colaboradores, zelarão pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações a que tenham acesso, relativos a uma pessoa física (“Titula”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), empregando os meios necessários para tanto, cumprindo todos os demais regramentos do disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da cidade de Recife-PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surtam todos os efeitos de direito.

Recife, xx de xxxx de 2022.

Assinam pelo CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do Conselho
Administrativo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente

Assinam Pelos FORNECEDORES:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor 01
CNPJ
Representante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor 02
CNPJ
Representante